



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5220, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei 2.412 de 27 de outubro de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar;

Considerando a inviabilidade técnica da utilização do crédito aprovado com a fonte de recursos STN prevista;

Considerando a necessidade de realocação de valores dos créditos orçamentários aprovados a nível de fonte de recursos STN para dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando que as realocações configuram apenas alteração da classificação de fontes a elas vinculadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESP. CULT. TUR. E LAZER	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Fonte STN	1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESP. CULT. TUR. E LAZER	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
Fonte STN	1.122.0000	Transferencia de Recursos do FNDE PNAE	
Fonte Tcesp	05	FEDERAL	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal